



**ATA N.º 64**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos.-----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro e Sandra Isabel Gonçalves Correia. -----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

**-----AGENDA:-----**

**-----I – ADMINISTRAÇÃO -----**

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Melhoria de funcionamento da área oficial – Proposta do Presidente do Conselho de ADMINISTRAÇÃO. -----

-----4. Reorganização e melhoria da rede de transportes – Propostas iniciais;-----



- 5. Aquisição de dois miniautocarros elétricos e dois carregadores – Agendamento da outorga do contrato com a UIC – Unidade de Indústria Auto Mecânica do Centro, Lda.;-----
- 6. Venda de títulos por mês/título de transporte na bilhética dos SMTUC até 31 de outubro e novembro de 2018/2017 (comparação por título);-----
- 7. Cessação da relação jurídica de emprego público – Frederico José Gonçalves Oliveira – Ratificação do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração;-
- 8. Cedência de número de telemóvel particular de trabalhador – Perturbação da vida privada - artigo 190.º Código do Processo Penal; -----
- 9. Venda de títulos e validações no PCGB até 30 novembro de 2018 e 2017 (evolução mensal e acumulada);-----
- 10. Venda de títulos de transporte na bilhética dos SMTUC até 30 novembro de 2018/2017 (comparação por título); -----
- 11. Passageiros transportados por título de transporte na bilhética dos SMTUC até 30 de novembro de 2018/2017 (comparação por título e valor acumulado); -----
- 12. Passageiros transportados por mês/título de transporte na bilhética dos SMTUC até 30 de novembro de 2018/2017 (comparação por título);-----
- 13. Esclarecimentos Operação POSEUR-01-1407-FC-000038;-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Proposta de reafetação dos trabalhadores Joaquim Medina e João Ladeira na Divisão de Serviços de Produção; -----
- 2. Pedido de reembolso de carregamento do passe n.º 020 000087576; -----
- 3. Proposta de aceitação de indemnização e de 50% de responsabilidade (Participação 240-A-2018); -----
- 4. Condicionamento pontual do trânsito em CELAS – Proposta de parecer; -----
- 5. Escola de S. Bartolomeu – Pedido de apoio no transporte dos alunos; -----
- 6. Condicionamento da circulação dos transportes – 13.º Natal Solidário Roda Pedaleira;-----
- 7. Publicidade em autocarros – Solicitação da CMC/Teatrão; -----



-----8. Ocorrência no Parque do Mercado D. Pedro V – Averiguação e proposta de procedimento disciplinar.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Análise de avarias nos sistemas de injeção das viaturas de marca TEMSA. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Regularização de registo contabilístico; -----

-----2. José Manuel Carmo Santos Pais – Autorização para acumulação de funções privadas;-----

-----3. Mobilidade intercategorias – Fernando Miguel da Silva Nazaré Ferreira;-----

-----4. Credores diversos – Regularização de dívida; -----

-----5. Prestação de Serviços de Limpeza às Instalações – Euromex, Facility Services – Revisão de Preços;-----

-----6. Falta ao serviço em 10 de novembro de 2018 – João Manuel Neves Grade;-----

-----7. Falta ao serviço em 18 de novembro de 2018 – Sérgio Carlos Fernandes Ferrer Neves; -----

-----8. Falta ao serviço em 25 de outubro de 2018 – Ricardo Luís Fernandes Jacinto;--

-----9. Falta ao serviço em 2 de setembro de 2018 – José Maria Almeida Matos Antunes – Audiência Prévia;-----

-----10. Falta ao serviço em 16 de setembro de 2018 – José Maria Almeida Matos Antunes – Audiência Prévia;-----

-----11. Proposta de abate de bens – Cadeiras; -----

-----12. Consolidação de Mobilidade Interna – Nelson José Simões Meco; -----

-----13. Carta remetida pela Câmara Municipal de Coimbra – Ofício Ref.ª 087/2018-ADM de 29/11/2018 da Iberlim, S.A. – Dívida vencida;-----

-----14. Falta ao serviço em 6 de maio de 2018 – Sancho Cristóvão Marques Antunes – Audiência Prévia;-----

-----15. Relatório de ocorrência com Fernando Jorge Lopes Almeida (n.º 1065) no dia 26/09/2018; -----



- 16. Relatório de ocorrência com Raul Jorge Neves Ferreira (n.º 1069) no dia 17/10/2018; -----
- 17. Relatório de ocorrência com Jorge Manuel Pereira Santos (n.º 1170) no dia 24/10/2018; -----
- 18. Mobilidade intercategorias – Sancho Cristóvão Marques Antunes; -----
- 19. SIADAP; -----
- 20. Jornada contínua – Dulce Maria Nunes Gomes Relvas; -----
- 21. Faturação eletrónica – Criação de endereço eletrónico; -----
- 22. Mobilidade intercarreiras – Hélder dos Santos Baptista; -----
- 23. Devolução de valores retidos na máquina de pagamento automático do parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V – Processos SGD n.ºs: 2018/PPRS/349, 2018/PPRS/403, 2018/PPRS/404, 2018/PPRS/408; -----
- 24. Pedido de jornada contínua – Pedro Miguel Alves Malo; -----
- 25. Autorização de despesa – CTT – Correios de Portugal, S.A.; -----
- 26. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.; -----
- 27. Renovação da acumulação de funções privadas – Nuno Filipe Costa Lucas; -----
- 28. José Luiz de Oliveira Coimbra – Autorização para acumulação de funções privadas; -----
- 29. Proposta de qualificação de ocorrência com Adelaide Maria Malva Veiga (n.º 923) no dia 28/10/2018; -----
- 30. Autorização de despesa. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número sessenta e três, da reunião ordinária de 4 de dezembro de, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -----



-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia treze de dezembro de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 10.578,35 (dez mil, quinhentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.349.535,64 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. MELHORIA DE FUNCIONAMENTO DA ÁREA OFICIAL – PROPOSTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----Tendo em vista a melhoria de funcionamento da área oficial e criação de mecanismos de acompanhamento das viaturas, nas entradas e saídas, o Sr. Presidente apresentou, em sede de reunião de Conselho de Administração, a proposta de aprovação das funções de rececionista oficial, documento apenso à presente ata, para entrar em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2019.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1126/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos. Dar conhecimento da presente deliberação aos Srs. Eng.ºs Joaquim Peixinho, Rui Pimentel, Ricardo Monteiro e Óscar Carneiro.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. REORGANIZAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE TRANSPORTES – PROPOSTAS INICIAIS.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada pelo Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Luís Artur Coelho dos Santos, do Gabinete de Estudos e Projetos, registada sob o n.º 13590/2018, de 26 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, destacando-se para aprovação, o seguinte conjunto de propostas de alterações por linha, para entrarem em vigor, em regime experimental, a partir de 3 de janeiro de 2019: ---

-----(...).-----

-----**1. Linhas n.ºs 7 e 7T (Arnado / Palácio da Justiça – Tovim):**-----



-----Passarem a efetuar o desvio pelo Hospital Pediátrico em todas as viagens.-----

-----2. **Linha n.º 13P (Beira Rio – S. Martinho do Bispo /Piscinas):**-----

-----Alterar o percurso na zona da Guarda Inglesa, passando o de ida a servir a paragem imediatamente antes da rotunda / praça da Guarda Inglesa, em alternativa ao percurso direto, sem paragens, pela Av. da Guarda Inglesa, enquanto o de regresso passará a utilizar a Av. José Bonifácio de Andrade e Silva, Rotunda do Fórum, sentido contrário da Av. José Bonifácio de Andrade e Silva, rotunda / praça da Guarda Inglesa, Av. de Conimbriga e Rua António Verney, em alternativa ao percurso direto pela Av. da Guarda Inglesa.-----

-----3. **Linha n.º 21 (Beira Rio – Arzila):**-----

-----Suspender o desvio pelo Fórum Coimbra, na viagem da Linha n.º 21 (Beira Rio – Arzila), com partida da Beira-rio aos domingos e dias de feriado às 9h30, cujos passageiros continuarão a ter alternativa nas Linhas n.º 14T (Beira Rio – S. Martinho do Bispo) e n.º 38 (Santa Clara – Polo II da Universidade de Coimbra).-----

-----4. **Linha n.º 22F (Portagem – Esc. Inês de Castro / Regresso por Santa Clara):**-----

-----Alterar o percurso da Linha n.º 22F (Portagem – Esc. Inês de Castro / Regresso por Santa Clara), entre a Rotunda do Lagar (Santa Clara) e o Rossio de Santa Clara, que passará a realizar-se pelo Centro de Saúde de Santa Clara e Fórum Coimbra, em alternativa às Ruas Mendes dos Remédios e Carlos Pinto de Abreu, que continuarão a ser servidas pela Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.).-----

-----5. **Linha n.º 29 (Estação Nova – Hospitais U. C.):**-----

-----Criar as seguintes viagens:-----

-----i. **Dias úteis:**-----

-----Partidas da Estação Nova: 20h15; 20h35 (a)-----

-----Partidas dos H.U.C.: 20h40; 21h00 (a)-----

-----ii. **Sábados:**-----

-----Partidas da Estação Nova: 20h35 (a)-----

-----Partidas dos H.U.C.: 21h00 (a)-----

-----iii. **Domingos e feriados:**-----



Handwritten initials and a checkmark.

-----Partidas da Estação Nova: 20h20; 21h00 (a) -----

-----Partidas dos H.U.C.: 20h45; 21h25 (a) -----

-----Os horários com a nota (a) correspondem a viagens que não circulam pelo interior dos H.U.C., por a portaria Este deste estabelecimento hospitalar se encontrar encerrada a partir das 21h00. -----

-----6. Linha n.º 32 (Beira Rio – Vila Pouca do Campo): -----

-----Aos dias úteis, atrasar 5 minutos a viagem desta linha que parte da Beira-rio às 13h30, passando a efetuar-se às 13h35.-----

-----7. Linha n.º 38 (Santa Clara – Polo II da Universidade de Coimbra): -----

-----Prolongar o período de funcionamento da Linha n.º 38 (Santa Clara – Polo II da Universidade de Coimbra), passando a efetuar-se mais as seguintes viagens, na variante 38F (que funciona no período noturno e aos fins-de-semana), mas sem passar pela Quinta da Portela: -----

-----i. Aos dias úteis, mais 2 viagens, com partida de Santa Clara às 21h05 e 22h05 e do Polo II às 21h35 e 22h30, esta última terminando à Portagem;-----

-----ii. Aos fins-de-semana e dias de feriado a viagem com partida de Santa Clara às 19h35 não terminará à Portagem e continuará até ao Polo II, realizando-se mais 3 viagens com partida do Polo II às 20h00, 20h55 e 21h50 e de Santa Clara às 20h30, 21h25 e 22h20, esta última terminando à Portagem.-----

-----8. Linhas n.ºs 43 e 43T (Portagem – Almalaguês) -----

-----i. Criar uma variante da Linha n.º 43 com a designação 43 V (Portagem – Almalaguês / via Quinta da Nora) e o seguinte percurso entre a Portagem e Banhos Secos: -----

-----Portagem, Ponte de Santa Clara, Av. João das Regras, Rossio de Santa Clara, Rua António Augusto Gonçalves, Estrada das Lágrimas, Rotunda das Lages, Ponte Rainha Santa Isabel, Av. Mendes Silva, Rotunda da Quinta da Nora (junto aos Bombeiros), Av. Mendes Silva, Ponte Rainha Santa Isabel, Rotunda junto ao Hotel D. Luís e Banhos Secos, continuando até Almalaguês por um percurso igual ao da Linha n.º 43. -----

-----O regresso da variante 43V será pelo mesmo percurso, mas em sentido contrário, passando pela Av. Inês de Castro em alternativa à Rua António Augusto Gonçalves.-----

Handwritten signature.



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----ii. Com a criação desta nova variante, a designação da Linha n.º 43 e das outras variantes serão atualizadas, para permitir uma informação ao público mais correta e intuitiva, passando a ser as seguintes:-----

-----Linha n.º 43 (Portagem – Almalaguês): Utilizada para o percurso que não tem passagem pela Quinta da Nora. Na ida, após a Portagem vai pela Ponte de Santa Clara, em direção ao Portugal dos Pequenitos, Rotunda das Lages e Banhos Secos, seguindo para Almalaguês. No regresso utiliza também este percurso, mas em sentido contrário, nunca passando na Ponte Rainha Santa Isabel; -----

-----Linha n.º 43T (Portagem – Almalaguês / via Quinta da Nora): Utilizada para o percurso que tem passagem pela Quinta da Nora, mas que nunca passa pela Ponte de Santa Clara. Na ida, após a Portagem vai pela Av. Emídio Navarro em direção à Boavista, Quinta da Nora, Ponte Rainha Santa Isabel e Banhos Secos, seguindo para Almalaguês. No regresso utiliza também este percurso, mas em sentido contrário; -----

-----iii. Aos dias úteis, passar a efetuar a variante 43V, descrita na alínea i deste ponto, nas viagens com partida da Portagem às 17h10, 18h25 e 19h30, que terão horário aproximado de passagem pela Quinta da Nora às 17h20, 18h35 e 19h40, respetivamente; -

-----iv. Aos dias úteis, atrasar os horários das viagens da Linha n.º 43T com partida de Almalaguês às 17h50, 18h50 e 20h00 para as 18h05, 19h10 e 20h15, respetivamente. -----

-----**Propõe-se ainda** que o Conselho de Administração homologue o reforço da oferta, que foi necessário entretanto implementar com caráter de urgência e em regime experimental, aos dias úteis do período escolar:-----

-----9. Na Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.), com alteração da viagem da Linha n.º 20 (Portagem – Valongo / via Casais), com partida do Valongo às 7h50, para, a partir do Centro de Saúde de S. Martinho, passar a circular como Linha n.º 6 e efetuar transporte de passageiros até aos HUC;-----

-----10. Na Linha n.º 43 (Portagem – Almalaguês), com partida de Almalaguês às 7h30, com circulação pela Quinta da Nora como variante 43V, descrita na alínea i do ponto 8 da presente proposta. -----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten initials and a signature mark.

-----**Propõe-se igualmente** que os reforços de oferta referidos nos pontos **B. 1. iii** e **C. 5.**, caso se continue a justificar a sua implementação, deverão voltar a ser analisados, a partir do momento que se verifique uma maior disponibilização de meios, resultante do reforço da frota ou de uma redução significativa da taxa de imobilização, que permita utilizar nas horas de ponta dos dias úteis entre 100 e 102 autocarros standard, tendo por base as necessidades de oferta atual, acrescidas dos referidos reforços. -----

-----**Propõe-se também** que seja solicitado à Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), da Câmara Municipal de Coimbra, o seguinte: -----

-----**11.** A antecipação do local da passadeira para peões, localizada a jusante da paragem situada no acesso da Av. Mendes Silva à rotunda da Boavista, para montante dessa paragem, de modo a diminuir a distância a percorrer a pé, pelos moradores do Bairro da Fonte da Talha, nas deslocações para a acima referida paragem. No caso de ser conveniente manter a passadeira no local atual, deve ser solicitada a hipótese de se criar outra a montante da paragem. -----

-----**12.** A criação de “corredores bus” no sentido descendente da Rua Carolina Michaelis, com continuação pela Rua General Humberto Delgado, Rua D. João III, Rua Infanta D. Maria e Rua D. Manuel I, até à confluência com a Rua General Humberto Delgado, onde já existe um “corredor bus”. -----

-----**13.** Que se criem condições para o acesso ao iParque, a partir da Estrada do Espírito St.º das Touregas, por parte de Autocarros de 12 metros, nomeadamente através do alargamento do arruamento que liga aquela estrada à rotunda à entrada do referido parque. -----

-----Finalmente, **propõe-se** que o Conselho de Administração indefira as solicitações analisadas nos pontos **B.1.iv, B.3, B.4, C.6 e C.7.**” -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1127/2018:** -----

-----**Este trabalho resulta da atividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalho, que envolve a DSP e representantes dos Sindicatos e CT (de acordo com a deliberação do Conselho de Administração), o que se saúda e realça.**-----

Handwritten signature.



-----Mais deliberou aprovar nos termos propostos para entrar em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2018. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----5. AQUISIÇÃO DE DOIS MINIAUTOCARROS ELÉTRICOS E DOIS CARREGADORES – AGENDAMENTO DA OUTORGA DO CONTRATO COM A UIC – UNIDADE DE INDÚSTRIA AUTO MECÂNICA DO CENTRO, LDA.-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 13965/2018, de 4 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*Relativamente ao contrato mencionado em epígrafe vem o signatário solicitar ao Conselho de Administração orientação sobre o modo como proceder.* -----

-----*Assim:*-----

-----1. *Em 29/11/2018 o processo foi distribuído ao signatário para elaboração do contrato escrito, completo, ou seja, ultrapassadas as dúvidas sobre a conformidade da garantia bancária.* -----

-----2. *Considerando o estipulado no artigo 104.º, do Código dos Contratos Públicos, o facto de ser o senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra o órgão competente e face à importância do presente contrato, mormente pelo significado e novidade que tem para o Município de Coimbra a aquisição destes novos miniautocarros elétricos, eventual solenidade que lhe queiram atribuir, solicito orientações sobre o agendamento da outorga, a fim de poder informar atempadamente o adjudicatário sobre o dia, hora e local da celebração do contrato escrito.* -----

-----3. *Informamos ainda que após a outorga do contrato, há que organizar o processo para ser enviado ao Tribunal de Contas.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1128/2018:** -----

-----**Remeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para agendamento da data e hora para assinatura do contrato.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----6. VENDA DE TÍTULOS POR MÊS/TÍTULO DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 31 DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2018/2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO).-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 14424/2018, de 12 de dezembro, a remeter mapa da venda de títulos desagregada por título de transporte e registada mensalmente na Bilhética dos SMTUC até 30 de outubro e novembro de 2018 e sua comparação com igual período do ano anterior, os dados de 2018 poderão vir a sofrer ainda uma pequena alteração no que respeita ao bilhete de bordo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1129/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----7. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – FREDERICO JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. -----**

-----Sobre este assunto o Senhor Presidente submeteu ao Conselho de Administração para ratificação, o despacho com data de 7 de dezembro de 2018, exarado sobre a informação registada sob o n.º 14146/2018, de 6 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1130/2018:** -----

-----**Ratificar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----8. CEDÊNCIA DE NÚMERO DE TELEMÓVEL PARTICULAR DE TRABALHADOR – PERTURBAÇÃO DA VIDA PRIVADA – ARTIGO 190.º CÓDIGO DO PROCESSO PENAL. -----**

-----Relativamente a este assunto, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 14210/2018, de 7 de dezembro, subscrita pelo técnico superior Pedro



Miguel Ribeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, a relatar um conjunto de ocorrências plasmadas na informação supra mencionada, anexa à presente ata. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1131/2018:** -----

----**Tomar conhecimento com estupefação.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**9. VENDA DE TÍTULOS E VALIDAÇÕES NO PCGB ATÉ 30 NOVEMBRO DE 2018 E 2017 (EVOLUÇÃO MENSAL E ACUMULADA).**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 14421/2018, de 12 de dezembro, a remeter quadros resumo da evolução mensal e acumulada até 30 de novembro de 2018 e 2017 da venda de títulos e das validações registadas no PCGB – bilhética, na presente data.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1132/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**10. VENDA DE TÍTULOS DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 30 NOVEMBRO DE 2018/2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO).**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 14422/2018, de 12 de dezembro, a remeter mapa das vendas registadas na bilhética dos SMTUC até 30 de novembro de 2018, em quantidade e em valor, e a sua comparação com igual período do ano anterior, os dados de 2018 poderão vir a sofrer ainda pequena alteração no que respeita ao bilhete de bordo.-----

----Mais informa que vale notar a variação anual positiva, que é muito significativa, quer em valor absoluto, quer em valor relativo, na venda do Passe Transporte Escolar, na venda do Bilhete de Bordo e na venda do suporte Viagem *ConVida*.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1133/2018:** -----



-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

**-----11. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR TÍTULO DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018/2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO E VALOR ACUMULADO).-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 14423/2018, de 12 de dezembro, a remeter mapa mapa das validações/viagens por título de transporte registadas na presente data na bilhética dos SMTUC e acumuladas até 30 de novembro de 2018 e sua comparação com igual período do ano anterior, os dados de 2018 poderão vir a sofrer ainda uma pequena alteração no que respeita aos diversos tipos de título de transporte.-----

-----Mais informa que vale notar o crescimento dos passageiros transportados em 2018, que contraria a tendência dos últimos anos, e que se deve à utilização, em termos muito significativos, do Passe Transporte Escolar, e em menor grau do Passe Consigo +, do Passe Rede Geral e do Bilhete de Bordo. Em sentido contrário, mantém-se a descida significativa da utilização dos Bilhetes Pré-Comprados, com diminuição importante na sua venda, também certamente por deslocação da procura entre títulos de transporte disponíveis.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1134/2018:**-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

**-----12. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MÊS/TÍTULO DE TRANSPORTE NA BILHÉTICA DOS SMTUC ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2018/2017 (COMPARAÇÃO POR TÍTULO).-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 14425/2018, de 13 de dezembro, a remeter mapa mapa das validações/viagens desagregadas por título de transporte e registadas mensalmente na bilhética dos SMTUC até 30 de novembro de 2018 e sua comparação com



igual período do ano anterior, os dados de 2018 poderão vir a sofrer ainda uma pequena alteração no que respeita aos diversos tipos de título de transporte.-----

----Mais informa que vale notar, para o período temporal considerado, a distribuição total mensal em %, que é quase idêntica nos dois anos, com exceção do período móvel da Páscoa e respetivo período de férias escolares, assim se refletindo o efeito da sazonalidade da procura ao longo do ano. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1135/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**13. ESCLARECIMENTOS OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000038.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 14454/2018, de 13 de dezembro, que se transcreve:-----

----*No dia 26/10/2018 foi submetida na plataforma do Balcão 2020 a candidatura ao Aviso POSEUR-07-2018-10 – “Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Urbanos Públicos Coletivos de Passageiros incumbidos de missões de Serviço Público”.*-

----*À mesma foi atribuído o N.º da candidatura (Código Universal): POSEUR-01-1407-FC-000038.*-----

----*Por email datado de 5/12/2018, que se anexa, veio o POSEUR, no âmbito da avaliação do projecto, solicitar esclarecimentos e elementos complementares, relativos a alguns pontos da candidatura.*-----

----*Para resposta aos esclarecimentos solicitados foi-nos dado o prazo máximo de 5 dias úteis (até às 18:00 do dia 12/12/2018).*-----

----*A resposta, que contou com a colaboração das áreas dos SMTUC, foi enviada por email, datado de 12/12/2018 às 16:48.*-----

----*Pelas implicações que poderá ter no desenvolvimento do projecto, de entre a totalidade dos esclarecimentos, permito-me salientar os seguintes esclarecimentos solicitados pela DGEG:*-----



-----Note-se ainda que no cálculo dos indicadores de realização e resultado, não foi seguida a metodologia de cálculo publicada no aviso no Anexo III, no que respeita às distâncias a percorrer pelos novos veículos. Assim, solicita-se o reenvio do Anexo VII, relativo ao diagnóstico energético da operação, com as distâncias corrigidas. -----

-----A candidatura dos SMTUC indica que os veículos a abater (frota a substituir) percorreram nos últimos 12 meses 270.487,3 Kms. -----

-----Utilizando a metodologia seguida na primeira candidatura aprovada, os SMTUC indicaram que os veículos a adquirir iriam percorrer 652.836,24 Kms, que são os quilómetros que se espera e deseja que estas viaturas venham a realizar nos serviços que nos propomos efectuar com estas viaturas, de modo a rentabilizar a frota eléctrica a adquirir. -----

-----No entanto, o POSEUR, para os quilómetros da frota a adquirir, instituiu que “Para efeitos desta operação o N.º de Kms a percorrer por estes veículos apoiados no âmbito da operação deve ser igual aos n.º de Kms dos veículos a substituir/abater”. -----

-----Pese embora a questão tenha sido colocada pelo telefone ao POSEUR e DGEG, foi-nos dada a indicação que teríamos de corrigir as distâncias a percorrer pelos novos veículos, o que fizemos. -----

-----Caso os autocarros eléctricos venham a percorrer aproximadamente 652.836,24 Kms por ano, em princípio, poderemos ter uma **correção financeira** proporcional à percentagem do incumprimento das metas dos indicadores dependentes do consumo de energia (tep's), a incidir, para cada um dos indicadores, sobre 10% do montante a aprovar em saldo final, que estimamos poder ser da ordem dos 0,6% do montante proposto, ou seja cerca de 16.400 €. -----

-----2 – Por forma a verificar as condições da instalação eléctrica já existente na localização seleccionada pela empresa para a implementação de novo postos de carregamento para os autocarros eléctricos, solicita-se o envio do certificado ou licença de exploração da instalação eléctrica, nos termos do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 abril. -----



-----Os SMTUC não possuem certificado ou licença de exploração da instalação elétrica da Guarda Inglesa, pelo que não podiam enviar o que não possuem.-----

-----Na resposta enviada ao POSEUR foi referido que estamos em fase de licenciamento do Posto de Transformação para alimentação de Carregadores de baterias de autocarros elétricos.-----

-----“Logo que o Posto de Transformação de 1000 kVA / 15 kV e a alimentação dos Carregadores estejam montados, no âmbito da operação POSEUR-01-1407-FC-000021, será enviada a licença de exploração.”.-----

-----Para conhecimento do Conselho de Administração, anexa-se o supra-referido email enviado ao POSEUR, onde poderá ser consultado o texto integral do mesmo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1136/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PROPOSTA DE REAFETAÇÃO DOS TRABALHADORES JOAQUIM MEDINA E JOÃO LADEIRA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a seguinte informação, registada sob o n.º 14226/2018, de 10 de dezembro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

-----Na sequência da proposta da Divisão de Serviços de Produção (DSP), constante do ponto 4. da deliberação do Conselho de Administração (reg.º 13078, de 13/11/2018), relativamente ao Encarregado Geral Operacional Joaquim Manuel Simões Medina (n.º 708) e ao Assistente Técnico João Pedro Tomás Ladeira (n.º 100062), após período de transição do serviço no Setor de Venda de Títulos (SVT), que culminou em 30/11/2018, coloca-se a necessidade de proceder à sua reafetação na DSP.-----

-----Efetuado o levantamento de necessidades, nomeadamente ao nível do controlo da rede de transportes e da área de apoio administrativa, em termos gerais, foram equacionadas as seguintes soluções para integração:-----



-----1. Encarregado Geral Operacional Joaquim Manuel Simões Medina (n.º 708): -----

-----a) Na escala de serviços de Expedição e Controlo; -----

-----b) Na escala de serviços de operação do Sistema de Ajuda à Exploração (SAE). -----

-----2. Assistente Técnico João Pedro Tomás Ladeira (n.º 100062): -----

-----a) Na escala de serviços de operação do Sistema de Ajuda à Exploração (SAE); -----

-----b) Em funções administrativas. -----

-----No caso do Encarregado Geral Operacional Joaquim Medina, face à inexistência de vagas na escala de Expedição e Controlo, onde estão afetos os restantes encarregados gerais, e em situação antagónica, verificando-se a escassez de recursos na escala de operação do Sistema SAE, foi proposto ao trabalhador a integração nesta última, o que foi aceite, sendo de imediato integrado em ação formativa. -----

-----Relativamente ao Assistente Técnico João Pedro Tomás Ladeira, efetuada a mesma proposta, muito embora tenha aceite inicialmente a solução apresentada para integração na escala do SAE, podendo ser reavaliado numa fase posterior a sua adaptação, viria a recusar com a alegação de ter que efetuar serviço aos sábados, o que transtornaria a sua vida pessoal. Nesta sequência está a desempenhar funções administrativas, pretendendo-se que nesta fase inicial efetue passagem por todos os setores/serviços da DSP, para aquisição de conhecimentos sobre a atividade principal, designadamente na programação e tratamento de dados relativos ao processo transportes. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que os trabalhadores sejam integrados nos seguintes serviços: -----

-----1. O Encarregado Geral Operacional Joaquim Manuel Simões Medina (n.º 708), na escala de serviços de Operação do SAE, passando a estar afeto ao Setor de Controlo da Rede (SCR), com efeitos a partir de 16 de dezembro/2018; -----

-----2. O Assistente Técnico João Pedro Tomás Ladeira (n.º 100062) se mantenha a desempenhar funções administrativas, afeto diretamente à DSP nesta fase de integração.--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1137/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----2. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DO PASSE N.º 020 000087576.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 14230/2018, de 10 de dezembro, a informar que a cliente Joanne Bernardo, com o passe n.º 020 000087576, pretendeu efetuar o carregamento do seu título “Passe Estudante”, no valor de € 22,00 (vinte e dois euros), para o corrente mês de dezembro. -----

-----Mais informa que no entanto, por erro do trabalhador que operava com o sistema, o carregamento foi efetuado para o mês de novembro, pelo que a cliente pretende ser reembolsada do valor. -----

-----Face ao exposto e porque a responsabilidade é totalmente dos SMTUC, propõe que seja autorizado o reembolso do valor, propondo à cliente o carregamento do seu passe para o mês de janeiro de 2019, ou outro da sua preferência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1138/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----3. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO E DE 50% DE RESPONSABILIDADE (PARTICIPAÇÃO 240-A-2018).-----**

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13989/2018, de 4 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, respeitante a uma ocorrência verificada em 13 de novembro de 2018, com o autocarro n.º 180, onde foi interveniente o assistente operacional – agente único, n.º 1098, António Ferreira e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação da indemnização e de partilha de responsabilidade (50%), face às circunstâncias em que ocorreu o acidente, motivo pelo qual também propõe que o tripulante não seja responsabilizado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 1139/2018:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. CONDICIONAMENTO PONTUAL DO TRÂNSITO EM CELAS –  
PROPOSTA DE PARECER.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 14293/2018, de 11 de dezembro, a informar que na sequência de um pedido da empresa Urbanos, a DIEPT da Câmara Municipal de Coimbra solicita a estes Serviços Municipalizados que se pronunciem acerca de um condicionamento pontual do trânsito, por períodos de quinze minutos em três ocasiões na rua Bernardo de Albuquerque, no acesso ao Largo da Cruz de Celas. Trata-se de uma intervenção para substituição de uma máquina multibanco, programada para o dia 20 do corrente mês, a partir das 9h00.-----

-----Face à solicitação e considerando que neste local a via possui duas faixas de rodagem e os trabalhos serão acompanhados pelas autoridades, propõe a emissão de parecer favorável, devendo ser alertada a empresa para a existência de rede de tração elétrica e por conseguinte parte da rede de transportes ser efetuada com troleicarros, pelo que os períodos de condicionamento não poderão ser superiores ao previsto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1140/2018:**-----

-----**Concordar. Proceder como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. ESCOLA DE S. BARTOLOMEU – PEDIDO DE APOIO NO TRANSPORTE  
DOS ALUNOS.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 14383/2018, de 12 de dezembro, a informar que a escola de S. Bartolomeu, através da responsável do Jardim de Infância, solicitou o apoio destes Serviços Municipalizados para o transporte de cerca de cento e dez alunos do jardim de Infância e EB1, permitindo o seu acesso às viaturas de transporte público que venham recolher/fora de serviço, para que possam deslocar-se para a EB 2,3 Silva Gaio.-----



-----Face ao solicitado propõe que seja autorizado o pedido, a título excecional, disponibilizando a DSP um encarregado geral para encaminhamento dos alunos para as viaturas, na rua António Granjo, permitindo posteriormente a sua saída frente às instalações da EB 2,3 Silva Gaio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1141/2018:** -----

-----**Concorda-se. Autorizado.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. CONDICIONAMENTO DA CIRCULAÇÃO DOS TRANSPORTES – 13.º NATAL SOLIDÁRIO RODA PEDALEIRA.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 14385/2018, de 12 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*No dia 16 de dezembro (domingo) realiza-se o 13.º Natal Solidário Roda Pedaleira, entre as 09h30 e as 13h00, que percorrerá em bicicleta diversas artérias, entre Eiras e o centro da cidade, pelas quais circulam igualmente os transportes públicos dos SMTUC. ---*

-----*Face ao solicitado pela DIEPT, muito embora se trate de um período de menor oferta de transportes, propõe-se a emissão do seguinte parecer: -----*

-----*1. Desfavorável, caso esteja previsto o corte das vias ao trânsito; -----*

-----*2. Favorável, condicionado à obrigatoriedade de circulação dos transportes públicos dos SMTUC, pelos circuitos habituais, muito embora possam estar sujeitos a eventuais demoras, para que sejam asseguradas as adequadas condições de segurança dos participantes e restantes utentes da via pública. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1142/2018:** -----

-----**Aprovado nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS – SOLICITAÇÃO DA CMC/TEATRÃO.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 14465/2018, de 13 de dezembro, a informar que na sequência da solicitação efetuada pela Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Coimbra, propõe que esta seja informada nos seguintes termos: -----

-----1. Os custos envolvidos com a publicidade em 5 viaturas, durante o período indicado: -

-----a) De acordo com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias, publicitado pelo Edital n.º 71/2013, de 23 de maio, no valor de € 1.230,00 (mil duzentos e trinta euros);-----

-----b) Haverá ainda lugar ao pagamento da Taxa pela Licença de Publicidade Móvel em Transportes Públicos, por unidade de € 70,00 (setenta euros) por mês, conforme o Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais, publicitado pelo Edital n.º 53/2017, de 30 de junho, no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros);-----

-----2. Caso seja pretendido efetuar divulgação da iniciativa do Teatrão no interior das viaturas de transporte público, através dos painéis multimédia, os conteúdos devem ser remetidos pelo Gabinete de Apoio à Vereação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1143/2018:** -----

-----**Concordar. Proceder como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. OCORRÊNCIA NO PARQUE DO MERCADO D. PEDRO V – AVERIGUAÇÃO E PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação, registada sob o n.º 14495/2018, de 13 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando apensa à presente ata, a propor, face aos factos apurados e exposto supra referida informação, a gravidade dos mesmos e as conclusões retiradas do processo, atendendo à confirmação do envolvimento do assistente operacional José Gaioso, n.º 956, em confronto físico durante o desempenho das suas funções, ocorridas no interior de instalações municipais, o seguinte: -----



-----Para um efetivo apuramento de responsabilidades, seja mandado instaurar processo disciplinar ao assistente operacional José Carlos Gaioso Marceneiro Freire, n.º 956;-----

-----Seja dado conhecimento do facto à empresa PSG – Segurança Privada. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1144/2018: -----

-----Face à descrição dos factos, determinar a abertura de procedimento disciplinar ao trabalhador José Carlos Gaioso Marceneiro Freire. Nomear como instrutor do processo o Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----Comunique-se também a situação à empresa PSG – Segurança Privada, dado o envolvimento do funcionário Filipe Campizes.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. ANÁLISE DE AVARIAS NOS SISTEMAS DE INJEÇÃO DAS VIATURAS DE MARCA TEMSA.-----

-----O técnico superior, Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, da Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Rui Pedro dos Santos Pimentel, registada sob o n.º 14487/2018, de 13 de dezembro, a informar que o registo e análise temporal a das avarias levadas ao conhecimento do Conselho de Administração através da presente informação apenas contemplam as comunicações escritas, via e-mail, por esse motivo o início dos registos é realizado em setembro de 2017, após diversas comunicações telefónicas realizadas desde julho de 2017.

-----No entanto, apesar das intervenções da Carbus nesse período, os problemas nas viaturas persistiram, pelo que se tomou a decisão de realizar as comunicações preferencialmente através de e-mail e desta forma tentar forçar a resolução definitiva dos problemas de injeção. -----

-----Assim, leva ao conhecimento do Conselho do Conselho de Administração, documento que dada a sua extensão fica apenso à ata, com todas as ações que foram realizadas com vista à resolução dos múltiplos problemas dos sistemas de injeção que equipam as viaturas 313, 314, 315, 316 e 317. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1145/2018: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Mais deliberou que deverão os três elementos responsáveis pelo acompanhamento desta situação (Eng.º Peixinho, Eng.º Pimentel e Eng.º Ricardo), articular com a GALP, ADAI e ISEC, de modo a que se resolvam com brevidade, as questões de entrega das análises e das propostas solicitadas.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

-----1. REGULARIZAÇÃO DE REGISTO CONTABILÍSTICO.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, registada sob o n.º 13865/2018, de 3 de dezembro, com a qual a Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira concorda, que se transcreve.-----

-----*Em novembro de 2012 os SMTUC procederam à inutilização de uma máquina impressora OFFSET, marca ADAST ROMAYOR, modelo 315 conforme auto de inutilização n.º 36 (registo SGD n.º 10245 de 27/11/2012).*-----

-----*Na data o referido bem apresentava um valor contabilístico de € 69,86 e como existia a expectativa de vender a máquina, procedeu-se a um registo contabilístico na conta “349 - Bens de Investimentos – Abatidos”, para que quando se procede-se à venda do bem se registasse o possível ganho em imobilizações.*-----

-----*Conforme indicação do Eng.º João Pinheiro, ainda se desenvolveu-se um processo de venda (CP/1278/2012) da máquina Impressora offset que foi adjudicada à Tipografia Bélita conforme Notificação enviada através de ofício registo SGD n.º 5 de 02/01/2013, no entanto, a Tipografia Belita nunca apresentou os documentos de habilitação e como tal a máquina não foi vendida.*-----

-----*Face ao exposto, e atendo a que atualmente será pouco provável que existam interessados na aquisição da referida máquina, propõe-se que seja efetuado um movimento de regularização da conta “349 – Bens de Investimentos – Abatidos” por contrapartida de um custo extraordinário no valor de € 69,86.*-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1146/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. JOSÉ MANUEL CARMO SANTOS PAIS – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 12703, em 5 de novembro de 2018, do trabalhador José Manuel Carmo Santos Pais, com a categoria de assistente operacional – fiel de armazém, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 13902/2018, de 3 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o pedido de autorização para acumulação de funções pode ser deferido, uma vez que o mesmo é desenvolvido na área de funções de comissionista e obteve o parecer favorável do técnico superior da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Peixinho, que considerou não haver inconveniente para o serviço.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1147/2018:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação pelo período de doze meses, nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – FERNANDO MIGUEL DA SILVA NAZARÉ FERREIRA.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs ao Conselho de Administração o indeferimento do pedido do trabalhador Fernando Miguel da Silva Nazaré Ferreira, atendendo à pronúncia desfavorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, na qualidade de superior hierárquico e com base nos termos e fundamentos plasmados na informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes,



da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 13924/2018, de 4 de dezembro, apensa à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1148/2018:** -----

-----**Indeferir nos termos e com os fundamentos propostos na presente informação.**-----

-----**Mais deliberou que se proceda à audiência prévia do trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. CREDORES DIVERSOS – REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA.**-----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração, a informação com a qual concorda, elaborada pelo técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, registada sob o n.º 13931/2018, de 4 de dezembro, a informar que na contabilidade dos SMTUC existe um registo relativo a uma dívida em nome de Diamantino Rodrigues Nogueira no valor de € 179,20 (cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos) datada de 31 de dezembro de 1985.-----

-----Mais informa que apesar dos esforços desenvolvidos para recolher informação sobre a dívida não foi possível encontrar qualquer tipo de documento com informação sobre o assunto. Também não consta nos registos dos SMTUC qualquer tipo de documento a solicitar a liquidação da referida dívida.-----

-----Face ao exposto, e atendendo à antiguidade da dívida e ao facto da mesma nunca ter sido reclamada, propõe que a mesma seja anulada gerando assim um proveito extraordinário no valor de € 179,20. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1149/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES – EUROMEX, FACILITY SERVICES – REVISÃO DE PREÇOS.**-----



Handwritten initials and a checkmark.

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação elaborada pelo técnico superior Vítor Gonçalves, registada sob o n.º 13934/2018, de 4 de dezembro, que se transcreve:-----

-----Conforme a nossa informação n.º 3338, de 19 de março, que se anexa, e cujo conteúdo mereceu acolhimento do C.A. dos SMTUC, em deliberação de 27 de março de 2018, foi proposto aguardar pela publicação das normas de execução orçamental de 2018, a fim de proceder à atualização dos preços relativos ao contrato de prestação de serviços de limpeza às instalações dos SMTUC, incluindo o mercado D. Pedro V e áreas adjacentes, estabelecido com a empresa Euromex – Facility Services, Lda., em 15 de setembro de 2017, pelo período de 2 anos.-----

-----Porém, e contrariamente ao que aconteceu em 2017 (vide art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março e Portaria n.º 216/2017, de 20 de julho), o Decreto – Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (execução do Orçamento do Estado para 2018), nada refere quanto às regras a ter em conta sobre esta matéria.-----

-----Assim, e também conforme melhor explicado na já referida informação, considerando que:-----

-----1. A atualização da remuneração Mínima Mensal Garantida para 2018 implicou um acréscimo de 4,1293%, relativamente a 2017;-----

-----2. Conforme previsto no n.º 1 do art.º 12.º do caderno de encargos do acordo quadro (AQ-HL-2015), e após consulta aos cocontratantes, a eSPaP procedeu à atualização dos valores constantes do Catálogo Nacional de Compras Públicas, no que diz respeito ao valor/hora/homem da prestação de serviços de higiene e limpeza referentes ao Grupo 2 e 3, constantes no AQ-HL-2015;-----

-----3. Pese embora o caderno de encargos do procedimento desencadeado pelos SMTUC não contenha qualquer cláusula referente à revisão de preços, adota, subsidiariamente e em tudo o que nele não esteja previsto, o clausulado do caderno de encargos da eSPaP;---

-----Propõe-se que, conforme previsto no art.º 300.º do CCP, bem como no artigo 12.º do caderno de encargos do Acordo-Quadro AQ-HL-2015, e no seguimento do procedimento

Handwritten signature.



adotado pela eSPaP, os SMTUC aceitem a proposta de atualização apresentada pela Euromex, que se traduz no seguinte, -----

----a. Valor mensal anterior (2017) – 3.975,00€ -----

----b. Valor mensal atualizado (2018) – 4.120.82€ -----

----c. Acréscimo mensal – 145,82€ -----

----d. Taxa de atualização – 3,67% -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para a assunção do compromisso e pagamento da despesa no valor de € 1.793,59 (mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta e nove cêntimos), correspondente à atualização dos preços relativos ao contrato de prestação de serviços de limpeza às instalações incluindo o Mercado D. Pedro V, referente aos meses de janeiro a outubro de 2018, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 27 de março de 2018 e conforme informação do Dr. Vítor Gonçalves. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1150/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. FALTA AO SERVIÇO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2018 – JOÃO MANUEL NEVES GRADE.** -----

----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação registada sob n.º 13959/2018, de 4 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 10 de novembro de 2018, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos



artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1151/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**7. FALTA AO SERVIÇO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2018 – SÉRGIO CARLOS FERNANDES FERRER NEVES.** -----

----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira colocou à consideração do Conselho de Administração a informação registada sob n.º 13962/2018, de 4 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 18 de novembro de 2018, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta opinião foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1152/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. FALTA AO SERVIÇO EM 25 DE OUTUBRO DE 2018 – RICARDO LUÍS FERNANDES JACINTO.** -----

----Relativamente a este ponto foi analisada a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação registada sob n.º 13966/2018, de 4 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 25 de outubro de 2018, conforme proposto pelo Setor de Tráfego – STR, sendo que esta opinião foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP e caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1153/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. FALTA AO SERVIÇO EM 2 DE SETEMBRO DE 2018 – JOSÉ MARIA ALMEIDA MATOS ANTUNES – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, registada sob n.º 14056/2018, de 5 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor que caso se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 2 de setembro de 2018, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o trabalhador seja notificado da decisão definitiva de injustificação de falta alertando-o ainda para o exposto



no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP, apesar das alegações apresentadas pelo trabalhador, dado que o Chefe de Divisão dos Serviços de Produção mantém a decisão de falta injustificada. -

-----Refere ainda que merecem reflexão as alegações apresentadas pelo trabalhador quanto à recusa de dispensas por parte do superior hierárquico, quando existem contas pendentes na medida em que tal pode constituir uma sanção disciplinar ilícita. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1154/2018:** -----

-----**Concorda-se com o proposto, mantendo-se a decisão de injustificação da falta.** ----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. FALTA AO SERVIÇO EM 16 DE SETEMBRO DE 2018 – JOSÉ MARIA ALMEIDA MATOS ANTUNES – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, registada sob n.º 14065/2018, de 5 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a propor que caso se mantenha a decisão de injustificar a falta dada ao serviço pelo trabalhador, no dia 16 de setembro de 2018, o trabalhador seja notificando da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de 20 dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o trabalhador seja notificado da decisão definitiva de injustificação de falta alertando-o ainda para o exposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP, apesar das alegações apresentadas pelo trabalhador, dado que o Chefe de Divisão dos Serviços de Produção mantém a decisão de falta injustificada. -

-----Refere ainda que merecem reflexão as alegações apresentadas pelo trabalhador quanto à recusa de dispensas por parte do Superior Hierárquico, quando existem contas pendentes na medida em que tal pode constituir uma sanção disciplinar ilícita. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1155/2018: -----

-----**Concorda-se com o proposto, mantendo-se a decisão de injustificação da falta.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. PROPOSTA DE ABATE DE BENS – CADEIRAS.** -----

-----Relativamente a este ponto, através da informação registada sob o n.º 14106/2018, de 5 de dezembro, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o abate de duas cadeiras de escritório, em cumprimento do n.º 3, do artigo 43.º, da Norma de Controlo Interno, na sequência de processo instruído pela técnica superior Bárbara Vieira Veiga.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1156/2018: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA – NELSON JOSÉ SIMÕES MECO.** -----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu a informação registada sob o n.º 14136/2018, de 6 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*Considerando:*-----

-----*Que por deliberação do Conselho de Administração de 29 de maio de 2018 foi autorizada a mobilidade intercarreiras ao trabalhador Nelson José Simões Meco, com efeitos à data da deliberação, para desempenhar funções na carreira/categoria de Assistente Técnico;* -----

-----*Que o trabalhador completou quatro meses na nova carreira, em regime de mobilidade, em 29 de setembro de 2018;*-----

-----*Que existe acordo do trabalhador e posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;*-

-----*A informação da Secção de Recursos Humanos, registo SGD n.º 13474 de 22 de novembro de 2018;* -----



-----A informação do Técnico Superior, António Carvalho, com o mesmo registo, onde refere que “O trabalhador Nelson José Simões Meco efetivamente foi integrado na nova categoria de assistente técnico, através da figura de mobilidade intercarreiras, em 29 de maio de 2018, no entanto o facto é que as funções inerentes a essa categoria já as vem desempenhando há bastante tempo e durante este período confirmou todas as expetativas depositadas, confirmadas pelo seu muito bom desempenho que tem tido, capacidade de trabalho, compromisso com o serviço e conhecimentos inerentes à função. Dou a minha opinião claramente favorável”.-----

-----Nesta conformidade proponho que o Conselho de Administração autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Nelson José Simões Meco, para a carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1157/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. CARTA REMETIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA – OFICIO REF.ª 087/2018 – ADM DE 29/11/2018 DA IBERLIM, S.A. – DÍVIDA VENCIDA.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu a informação registada sob o n.º 14138/2018, de 6 de dezembro, que se transcreve:-----

-----Na sequência da análise ao ofício registado no SGD com o n.º 9842/2018 que nos foi remetido pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração cumpre informar: -----

-----a) Os SMTUC não têm na presente data qualquer contrato celebrado com a Iberlim, S.A. -----

-----b) Também não foi celebrado qualquer contrato de limpeza com a Iberlim, S.A. no ano de 2017. -----



-----c) No extrato de conta corrente com a Iberlim, S.A. que se anexa não constam quaisquer faturas em dívida – Documento 1.-----

-----d) Receberam estes Serviços mensagem da ESPAP que se anexa onde consta informação sobre a extinção da empresa Iberlim, S.A. com o NIF 503501670 e todos os seus direitos e obrigações foram transmitidos para a empresa Nova Serviços, Lda. com o NIF 502117281 sendo que esta empresa alterou a sua designação social para Iberlim – Sociedade Técnica de Limpeza, S.A. – Documento 2.-----

-----e) Mais se informa que através de consulta à Base – Contratos Públicos On-Line que o Município de Coimbra celebrou um contrato com a Nova Serviços com o NIF 502117281 em 2015, pelo período de 730 dias, conforme documentos em anexo – Documento 3.-----

-----Em face do exposto propõe-se que o presente processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para resposta à Iberlim, S.A.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1158/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**14. FALTA AO SERVIÇO EM 6 DE MAIO DE 2018 – SANCHO CRISTÓVÃO MARQUES ANTUNES – AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, registada sob n.º 14141/2018, de 6 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que o trabalhador faltou ao serviço no dia 6 de maio de 2018 e o Setor de Tráfego mantém a sua posição de injustificação da falta em causa.-----

-----Mais informa que em 2 de novembro de 2018, o Chefe da Divisão de Serviços de Produção – DSP, elaborou o seguinte despacho, dirigido à Divisão Administrativa e Financeira – DAF: “Face ao informado, mantém-se a decisão inicial da injustificação da falta, sem prejuízo do SRH se pronunciar sobre o requerido pelo tripulante.”-----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu à consideração do Conselho de Administração a proposta do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção de manutenção da decisão da injustificação de falta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1159/2018:** -----

-----**Concorda-se com o proposto, mantendo-se a decisão de injustificação da falta.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**15. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM FERNANDO JORGE LOPES ALMEIDA (N.º 1065) NO DIA 26/09/2018.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 14170/2018, de 6 de dezembro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Fernando Jorge Lopes Almeida, quando circulava na zona de Vil de Matos, na Linha 2T, com a viatura n.º 183, se despistou após distração, tendo embatido contra um poste de iluminação pública na berma da estrada do lado direito e apenas conseguindo imobilizar a viatura no terreno contíguo à via, na faixa contrária. Com o embate, um dos pára-brisas frontal, foi projetado contra a face do trabalhador, lesionando-o e partindo os óculos utilizados pelo sinistrado no momento do acidente. Ficou ainda com dores na zona lombar, pescoço e ombro. A GNR tomou conta da ocorrência e foram prestados primeiros socorros pelos Bombeiros Sapadores de Coimbra. -

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 26 de setembro de 2018, com o trabalhador Fernando Jorge Lopes Almeida, n.º 1065 seja qualificada como acidente em serviço, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1160/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----16. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM RAUL JORGE NEVES FERREIRA (N.º 1069) NO DIA 17/10/2018.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 14214/2018, de 7 de dezembro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente em serviço *in itinere* a ocorrência que envolveu o trabalhador Raul Jorge Neves Ferreira, quando após ter terminado o seu turno e se dirigia para o parque de estacionamento do Convento de São Francisco, onde tinha o seu automóvel estacionado, caiu nas escadas de acesso interior, embatendo de costas e com a mão esquerda. -----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 17 de outubro de 2018, com o trabalhador Raul Jorge Neves Ferreira, n.º 1069, seja qualificada como acidente em serviço *in itinere*, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1161/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----17. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM JORGE MANUEL PEREIRA SANTOS (N.º 1170) NO DIA 24/10/2018.-----**

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 14221/2018, de 7 de dezembro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como acidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Jorge Manuel Pereira Santos, quando desmontava um motor de arranque com o auxílio de uma chave de fendas, perdeu o controlo da ferramenta manual, tendo esta embatido na mão esquerda, na zona do primeiro dedo, polegar. Fez um corte de pequenas dimensões mas profundo, necessitando por isso de ser suturado. -----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 24 de outubro de 2018, com o trabalhador Jorge Manuel Pereira



Santos, n.º 1170, seja qualificada como acidente em serviço, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1162/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**18. MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – SANCHO CRISTÓVÃO MARQUES ANTUNES.**-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu a informação registada sob o n.º 14274/2018, de 10 de dezembro, que se transcreve:-----

-----*Na sequência do despacho de V.ª Exa. informa-se que:*-----

-----*O trabalhador já havia efetuado um pedido idêntico em 05/09/2018 o qual foi presente à reunião do Conselho de Administração de 02/10/2018, tendo o mesmo sido indeferido. --*

-----*A Secção de Recursos Humanos deu conhecimento ao trabalhador da referida deliberação.*-----

-----*Considerando:*-----

-----*Que o despacho de indeferimento do Chefe de Divisão de Serviços de Produção se mantém.*-----

-----*Que no planeamento, para o corrente ano, das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pela Divisão de Serviços de Produção, não foram previstos no mapa de pessoal mais postos de trabalho de Encarregado Operacional para além dos sete já previstos e ocupados.*-----

-----*Entende-se não estarem reunidas condições para dar provimento ao solicitado.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1163/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**19. SIADAP.**-----



-----Foi presente a informação registada sob o n.º 14300/2018, de 11 de dezembro, do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, se transcreve: -----

-----**I – DA EXPOSIÇÃO:**-----

-----O Vice Coordenador Regional do Centro do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP), Albino Casimiro, vem em 14 de novembro de 2018, registo SGD n.º 9217, expor, resumidamente o seguinte:-----

-----Que ainda há setores nos SMTUC, onde a aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) não está em conformidade com a lei, existindo vários anos de interregno no processo avaliativo, o que tem implicações graves na evolução nas posições remuneratórias dos trabalhadores em causa;

-----Que o SIADAP prevê que todos os trabalhadores sejam avaliados e que podem os serviços ou entidades que não o façam ser punidos na situação prevista na Lei; -----

-----que aguardam a melhor atenção para esta situação, pelo fato de estar a terminar o ciclo avaliativo 2017/2018 e iniciar em breve um novo ciclo. -----

-----**II - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:** -----

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio regulamentar o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) que integra a avaliação do desempenho dos serviços (SIADAP 1), dos dirigentes (SIADAP2) e dos trabalhadores (SIADAP3).-----

-----Com a publicação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2013), foram introduzidas, através do seu art.º 49.º, alterações à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nomeadamente na periodicidade do ciclo de avaliação, passando o SIADAP 1, 2 e 3, respetivamente, para um ciclo anual, de cinco ou três anos de acordo com a comissão de serviço e bienal. -----

-----**III – DA SITUAÇÃO ATUAL**-----

-----Desde a criação dos SMTUC, 1 de janeiro de 1985, que todos os trabalhadores foram avaliados regularmente, com exceção do biênio 2015/2016 que por falta de atribuição de objetivos, não foram avaliados os trabalhadores da Divisão de Equipamentos e



*[Handwritten initials]*

*Manutenção (DEM) e de outros casos esporádicos em anos anteriores. Estas situações foram acauteladas pela Lei do Orçamento Geral do Estado (n.º 2, art.º 18.º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro) tendo sido atribuído um ponto por cada ano não avaliado, ou seja, o equivalente a adequado. -----*

*-----Para o biénio em curso, 2017/2018, não foram também atribuídos objetivos ao pessoal da DEM. -----*

*-----O lugar de Chefe de Divisão da DEM, ocupado desde 4 de junho de 2014, pelo Sr. Eng.º Jorge Falcão, encontra-se vago desde 27 de julho de 2018, data a partir da qual regressou, a seu pedido, ao lugar de origem na Câmara Municipal de Coimbra.*

*Atualmente encontra-se a decorrer um procedimento concursal para o lugar de Chefe de Divisão da DEM em virtude do anterior ter ficado deserto. -----*

***-----IV – DA AVALIAÇÃO COM BASE NAS COMPETÊNCIAS-----***

*-----Nos termos do disposto do art.º 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em casos excecionais, a avaliação de desempenho de alguns trabalhadores, poderá incidir apenas sobre o parâmetro “competências”, mediante decisão fundamentada do Presidente do Conselho de Administração depois de ouvir o Conselho Coordenador da Avaliação. ----*

*-----Por entendimento da DGAEP a avaliação com base nas competências deve considerar-se aplicável aos trabalhadores integrados em carreiras e categorias de graus 1 e 2 de complexidade funcional, nomeadamente as carreiras gerais de assistente operacional e assistente técnico. -----*

*-----Face ao informado e considerando que a lei estabelece que tem de haver um mínimo de um ano com objetivos atribuídos para que haja lugar à avaliação de desempenho, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira considerou que sempre se poderá recorrer à avaliação de competências para a avaliação dos trabalhadores com a categoria de assistentes operacionais e assistentes técnicos, na impossibilidade da nomeação do Chefe de Divisão ocorrer em tempo útil. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou: -----*

***-----Deliberação n.º 1164/2018: -----***

*[Handwritten signature]*



-----Deverá ser preparado officio de resposta ao SINTAP dando nota do compromisso deste Conselho de Administração no sentido de promover a avaliação dos trabalhadores nos termos previstos na Lei.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----20. JORNADA CONTÍNUA – DULCE MARIA NUNES GOMES RELVAS. -----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 14336/2018, de 11 de dezembro, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 21 de março de 2017, foi autorizada a prática de horário de trabalho em regime de jornada contínua, das 09:30 horas às 16:30 horas, à trabalhadora Dulce Maria Nunes Gomes Relvas, em virtude de ter uma filha menor de 12 anos de idade com necessidade de um maior apoio a nível escolar. -----

-----Mais informa que em 24 de setembro de 2018, a requerente vem solicitou autorização para que o horário de jornada contínua passe a ser das 09:00 horas às 16:00 horas em vez das 09:30 horas às 16:30 horas. -----

-----Consultada a Secção de Aprovisionamentos para se pronunciar sobre este pedido de alteração, o Eng.º João Pinheiro, em despacho anexo à presente informação, refere que “Estou de acordo”. -----

-----Para uma melhor fundamentação do pedido, conforme previsto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi solicitado à requerente o horário escolar da filha e as atividades extracurriculares existentes no estabelecimento de ensino. -----

-----Em 15 de novembro de 2018, a trabalhadora entregou os documentos solicitados – horário escolar e declaração das atividades extracurriculares que decorrem no estabelecimento de ensino. -----

-----Dos documentos entregues consta o seguinte:-----

-----A filha da requerente tem aulas todos os dias no período da manhã, quintas-feiras até às 15:15 horas e sextas-feiras até às 17:00 horas; -----

-----Na escola existem as seguintes atividades extra curriculares:-----

-----2.ª feira - das 15:00 às 17:00 horas (clube de futsal);-----



4  
S  
H

-----3.ª feira - das 15:30 às 17:00 horas (clube de atletismo); -----  
-----das 14:30 às 17:15 horas (clube de artes plásticas);-----  
-----das 16:15 às 17:30 horas (clube de teatro);-----  
-----5.ª feira – das 16:15 às 17:00 horas (clube de atletismo).-----  
-----Assim, junta-se todo o processo, incluindo cópia do anterior que autorizou a prática de  
jornada contínua, para posterior decisão.-----  
-----Face ao informado a Divisão Administrativa e Financeira propôs que o presente pedido  
seja autorizado para o ano letivo 2018/2019.-----  
-----O Conselho de Administração deliberou:-----  
-----**Deliberação n.º 1165/2018:**-----  
-----**Autorizar até junho de 2019 (mês do término do ano letivo 2018/2019), dada a  
informação e parecer.**-----  
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----  
-----**21. FATURAÇÃO ELETRÓNICA – CRIAÇÃO DE ENDEREÇO  
ELETRÓNICO.**-----  
-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à  
consideração do Conselho de Administração a informação do técnico superior Carlos  
Alberto Vieira Silva, com a qual concorda, registada sob n.º 14370/2018, de 12 de  
dezembro, que se transcreve:-----  
-----*No âmbito da Diretiva Europeia 2014/55/EU e da recente atualização do Código de  
Contratos Públicos, por via do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, todos os  
contratos de fornecimento de bens e serviços à Administração Pública devem ser faturados  
em formato eletrónico a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019.*-----  
-----*Face ao exposto, é necessário criar um novo endereço de correio eletrónico (email)  
para rececionar toda a faturação que vier a ser emitida de acordo com as exigências  
definidas nos normativos anteriormente referidos, sendo que nesta fase deverá ser  
rececionada em PDF com assinatura digital avançada para que posteriormente seja dado  
o devido tratamento.*-----



-----Assim sendo, solicita-se que sejam dadas instruções à área responsável pela informática e gestão de correspondência eletrónica com vista à criação do novo endereço.

-----Salvo melhor opinião, o novo endereço de correspondência eletrónica deve estar acessível aos funcionários do serviço de contabilidade e património e sugere-se o nome *faturas.DAF@smtuc.pt* para o novo endereço.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1166/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se ao GSI para assegurar a criação do e-mail nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**22. MOBILIDADE INTERCARREIRAS – HÉLDER DOS SANTOS BAPTISTA.**

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs ao Conselho de Administração o indeferimento do pedido do trabalhador Hélder dos Santos Baptista, atendendo à pronúncia desfavorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, na qualidade de superior hierárquico e com base nos termos e fundamentos plasmados na informação subscrita pelo coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 14413/2018, de 12 de dezembro, apensa à presente ata.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1167/2018:**-----

-----**Indeferir nos termos e com os fundamentos propostos na informação n.º 14413 de 12 de dezembro de 2019.**-----

-----**Proceda-se à audiência prévia do trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**23. DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS NA MÁQUINA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V – PROCESSOS SGD N.ºS: 2018/PPRS/349, 2018/PPRS/403, 2018/PPRS/404, 2018/PPRS/408.**-----



-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu a informação registada sob o n.º 14418/2018, de 12 de dezembro, a informar que na sequência de anomalia na máquina de pagamento automático do parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V, deram entrada nestes Serviços as seguintes reclamações por falta de devolução de troco:-----

-----Processo 2018/PPRS/349 – dia 22 de outubro de 2018 deu entrada a reclamação de Jorge Manuel Dias Neto, registada sob o n.º 8543. O cliente efetuou o pagamento de € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos), com nota de € 5,00 (cinco euros) e a máquina só deu troco de € 1,40 (um euro e quarenta cêntimos). Pede a devolução de € 2,00 (dois euros).-----

-----Processo 2018/PPRS/403 – dia 21 de novembro de 2018 deu entrada a reclamação de Eugénia Maria Cruz Alves, registada sob o n.º 9495. A cliente efetuou o pagamento de € 2,60 (dois euros e sessenta cêntimos), com nota de € 5,00 (cinco euros) e a máquina só deu troco de € 0,40 (quarenta cêntimos). Pede a devolução de € 2,00 (dois euros).-----

-----Processo 2018/PPRS/404 – dia 21 de novembro de 2018 deu entrada a reclamação de Sara Margarida Peres, registada sob o n.º 9497. A cliente efetuou o pagamento de € 1,10 (um euro e dez cêntimos), com nota de € 5,00 (cinco euros) e a máquina só deu troco de € 1,90 (um euro e noventa cêntimos). Pede a devolução de € 2,00 (dois euros).-----

-----Processo 2018/PPRS/408 – dia 21 de novembro de 2018 deu entrada a reclamação de Maria Fátima Ribeiro Catraia, registada sob o n.º 9516. A cliente efetuou o pagamento de € 0,50 (cinquenta cêntimos), com nota de € 5,00 (cinco euros) e a máquina só deu troco de € 0,50 (cinquenta cêntimos). Pede a devolução de € 4,00 (quatro euros).-----

-----Mais informa que segundo informação da Tesouraria, nas recolhas subsequentes às reclamações apresentadas não foram encontrados quaisquer valores não contabilizados pelo equipamento. Neste tipo de ocorrência terá que ser efetuada uma auditoria ao equipamento para verificar se as moedas ficaram retidas no *hopper* de trocos.-----

-----Esta anomalia tem-se verificado com frequência e já foram apresentadas diversas reclamações ao fornecedor para resolução desta situação.-----

-----Face a estas ocorrências lesivas dos clientes e da imagem dos SMTUC e à impossibilidade de ser efetuada de imediato uma auditoria à máquina, solicita autorização



*[Handwritten signature]*

para proceder ao reembolso dos valores em falta, no valor total de € 10,00 (dez euros), referentes aos processos de reclamação supra mencionados. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1168/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**24. PEDIDO DE JORNADA CONTÍNUA – PEDRO MIGUEL ALVES MALO.** --

----Relativamente a este assunto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 14432/2018, de 13 de dezembro, que se transcreve:-----

----*O trabalhador Pedro Miguel Alves Malo, vem através de dois requerimentos, registos SGD n.ºs 13243 e 13971, de 19-11-2018 e 04-12-2018, respetivamente, solicitar o horário de trabalho em regime de jornada contínua, das 09:30 horas às 16:30 horas, em virtude de ter dois filhos menores de 12 anos de idade, que requerem os seus cuidados e acompanhamento paterno.* -----

----*O pedido tem enquadramento legal no art.º 114.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.* -----

----*A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.*-----

----*Por outro lado, a jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário nunca superior a uma hora.* -----

----*O regime de trabalho em jornada contínua pode ser autorizada nos seguintes casos: --*

----*a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;* -----

----*b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;*-----

----*c) Trabalhador que, substituindo-se aos progenitores, tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;*-----

*[Handwritten signature]*



Handwritten initials and a large 'A' mark.

-----d) Trabalhador adotante, tutor ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa do menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor; -----

-----e) Trabalhador estudante; -----

-----f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas, o justifiquem; -----

-----g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado. -----

-----O Técnico Superior, Eng.º João Pinheiro, em despacho anexo à presente informação, refere que “Conforme o solicitado somos a informar: O serviço no qual o colaborador em causa exerce funções (SAR) funciona das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou seja, entre as 12h30 e as 14h00 encontra-se encerrado para almoço. Assim e para que o trabalhador prestasse trabalho na modalidade de jornada contínua das 9h30 às 16h30 era necessário que o armazém estivesse aberto, ou fosse necessário estar aberto durante a hora de almoço o que não acontece. Face ao exposto, e dentro das atuais funções do colaborador Pedro Miguel Alves Malo, n.º 983 e salvo melhor opinião, não é viável o trabalho na modalidade de jornada continua requerido. ...” -----

-----Tendo por base o despacho constante no parágrafo anterior, o Técnico Superior, Eng.º Joaquim Peixinho, informou o seguinte: -----

-----“Pelas razões apontadas pelo responsável do SAP, não é viável satisfazer o pedido do trabalhador”. -----

-----Por último, informa-se que este trabalhador solicitou a saída da escala de abastecimento de combustíveis, tendo o Conselho de Administração por deliberação de 4 de dezembro de 2018, indeferido o pedido. -----

-----Face aos motivos invocados a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o indeferimento do pedido apresentado pelo trabalhador Pedro Miguel Alves Malo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1169/2018:** -----

-----**Indeferir nos termos e com os fundamentos constantes na presente informação.**-----

Handwritten signature.



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**25. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 14436/2018, de 13 de dezembro, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º ZFT 0001/5002179324, emitida em 30 de novembro de 2018, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. referente ao serviço de correspondência postal de novembro de 2018, no valor de € 88,82 (oitenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1170/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**26. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 14440/2018, de 13 de dezembro, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 19,11 (dezanove euros e onze cêntimos), relativo à fatura n.º A/685039760 emitida em 4 de dezembro de 2018 pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1171/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**27. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – NUNO FILIPE COSTA LUCAS.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 13417, em 21 de novembro de 2018, do trabalhador Nuno Filipe Costa Lucas, com a categoria de assistente operacional –



bilheteiro, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 14441/2018, de 13 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o pedido de autorização para acumulação de funções pode ser deferido, uma vez que o mesmo é desenvolvido na área de árbitro de hóquei em patins e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, que considerou que poderá ser autorizado, atendendo a que não haverá conflito com as funções que exerce. De qualquer modo, o exercício destas funções não deverá colidir com o horário de trabalho nos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1172/2018:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de doze meses, nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**28. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA COIMBRA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Na sequência do pedido registado sob o n.º 13419, em 21 de novembro de 2018, do trabalhador José Luiz de Oliveira Coimbra, com a categoria de encarregado operacional, a desempenhar funções de revisor no Setor de Controlo de Rede (SCR), a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 14447/2018, de 13 de dezembro, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, onde informa que o pedido de autorização para acumulação de funções desenvolvido na área de formação, de acordo com as declarações constantes do pedido formulado pelo trabalhador, o Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, informou que “A DSP considera poder ser autorizado, atendendo a não haver conflito com as funções exercidas nos SMTUC. No



entanto, deve ser devidamente salvaguardado o facto de não poder ministrar formação a Agentes Únicos dos SMTUC por se tratar do seu superior hierárquico.” -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o presente pedido seja autorizado, salvaguardando o disposto no n.º 2 da conclusão, com a apresentação de uma declaração do requerente em como se compromete a não ministrar formação aos agentes únicos dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1173/2018:** -----

----**Face às funções exercidas pelo trabalhador nos SMTUC e às funções que pretende exercer na privada, indeferir o pedido.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**29. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM ADELAIDE MARIA MALVA VEIGA (N.º 923) NO DIA 28/10/2018.**-----

----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 14449/2018, de 13 de dezembro, a propor que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, se considere como incidente em serviço a ocorrência que envolveu a trabalhadora Adelaide Maria Malva, quando se dirigiu à Portagem, para proceder à abertura da Sala de Motorista, depois de ter estacionado na Guarda Inglesa a viatura de apoio que conduziu, ao sair, ficou com o blusão do fardamento preso, tendo-se fechado repentinamente a porta, entalando-lhe o terceiro dedo da mão direita. Ficou com sinais visíveis de edema e hematoma. A trabalhadora dirigiu-se ao serviço de urgência do CHUC, logo após a ocorrência. -----

----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 28 de outubro de 2018, com a trabalhadora Adelaide Maria Malva Veiga, n.º 923, seja qualificada como incidente em serviço.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1174/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----**30. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.**-----  
-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 14482/2018, de 13 de dezembro, solicitou autorização ao Conselho de Administração, para a assunção do compromisso e posterior contabilização dos seguintes valores, no total de € 95,00 (noventa e cinco euros), referentes ao pagamento das comissões das emissões de cartões pré-pagos para os tripulantes dos SMTUC, ao Banco Santander Totta, S.A.-----  
-----O Conselho de Administração deliberou:-----  
-----**Deliberação n.º 1175/2018:**-----  
-----**Autorizar nos termos propostos.**-----  
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----  
-----**V – ENCERRAMENTO:**-----  
-----Às doze horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pinha Queirós)



SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS D  
TRANSPORTES  
URBANOS D  
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração

---

(António José de Matos Soares de Carvalho)